



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA N° 1985/SIA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

Cadastra as características físicas e operacionais do Aeródromo Público de Parnaíba (PI).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.014161/2008-52,

RESOLVE:

Art. 1° - Considera cadastradas as características físicas e operacionais do aeroporto abaixo, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo público:

DADOS DO AERÓDROMO:

- I – Denominação do aeródromo: Parnaíba (SBPB);
- II – Município (UF): Parnaíba (PI);
- III – Tipo do aeródromo: Público;
- IV – Localidade principal servida pelo aeródromo: Parnaíba;
- V – Classe do aeródromo: 4-D;
- VI – Coordenadas geográficas: 02° 53' 35" S / 41° 43' 47" W;
- VII – Elevação: 7,00 metros;
- VIII – Designação da pista: 09/27;
- IX – Dimensões da pista: 2500,00 x 45,00 metros;
- X – Natureza do piso da pista: Asfalto;
- XI – Resistência do pavimento: PCN 52/F/B/X/T;
- XII – Condições operacionais: VFR Diurno/Noturno (L12, L14, L15, L21 e L26).

Art. 2° Esta Portaria tem validade de 10 (dez) anos e entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3° Fica revogada a Portaria ANAC N° 411/SIA, de 23 de março de 2010.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto